

Democracia on-line e o problema da exclusão digital

Francisco Paulo Jamil Almeida Marques

Doutor; UFC

marquesjamil@yahoo.com.br

Resumo

O trabalho examina alguns dos argumentos fundamentais que envolvem o tema “exclusão digital” com o objetivo de avaliar os limites que tal dificuldade impõe aos projetos de democracia on-line. Primeiramente, a partir da revisão de literatura que delinea a interface entre Internet e democracia, são discutidas as transformações conceituais e interpretativas concernentes à ideia de exclusão digital. Em seguida, o texto apresenta os diferentes tipos de desigualdade identificados por diversos autores quanto a aspectos técnicos, individuais e geográficos. Reflete-se, então, acerca dos efeitos da exclusão digital sobre as experiências de democracia on-line. Conclui-se que a questão da exclusão digital (a) precisa de mais do que políticas governamentais para ser tratada adequadamente; (b) depende de fatores contextuais, a exemplo da disposição pessoal dos usuários; (c) e que, do ponto de vista epistemológico, trata-se de um conceito “móvel”, esquadrihado de acordo com o contexto tecnológico vigente.

Palavras-chave

Internet. Democracia. Exclusão Digital.

“Sucedem que cada nova geração tecnológica resolve alguns dos problemas anteriores, substitui outros e, a maior parte das vezes, cria novos problemas.”
(WOLTON, 2001, p. 32).

1 Introdução

A partir de referências a exemplo de Coleman e Spiller (2003), pode-se apontar dois problemas gerais que acometem boa parte dos estudos concernentes aos efeitos dos *media* digitais sobre a democracia: 1) muitos destes trabalhos são marcados pelo que se convencionou chamar de “determinismo tecnológico” (isto é, a crença de que a tecnologia

gera mudanças automáticas – para melhor ou para pior – nas formas de ação política); 2) consequentemente, diversas das conclusões apontadas nas fases iniciais da pesquisa na área se caracterizam, de acordo com os autores, por certo grau de ingenuidade quando são avaliados o real lugar, importância e poder das instituições e agentes representativos. A ideia é a de que haveria estrangulamentos institucionais e comportamentos políticos que se mantêm infensos à comunicação digital (negociações de bastidores ou barganhas entre Governo e oposição, por exemplo).

Por outro lado, as análises mais maduras na área vêm apontando que as consequências da comunicação digital sobre o processo de produção da decisão política não podem ser vistas de maneira isolada. Em outras palavras, as formas de uso do espaço digital refletem a cultura e os valores típicos de cada sociedade, fazendo com que determinados princípios da ideia de democracia sejam mais ressaltados em algumas sociedades do que em outras (MARQUES, 2008). No Brasil, por exemplo, a questão da participação política conta com forte apelo desde a redemocratização, na década de 1980, o que abre espaço para a adaptação à Era Digital de mecanismos como os orçamentos participativos.

Naturalmente, se não há consenso na literatura nem acerca da definição de termos como *e-democracia* ou *e-participação* (revisados em profundidade pelo trabalho de Sampaio 2014), que dirá convergência sobre os efeitos políticos das ferramentas de comunicação digital. A maioria dos trabalhos na área, contudo, indica que o impacto da tecnologia deve ser considerado em confluência com as tensões e singularidades que marcam cada contexto democrático. É exatamente neste ponto em que se apresenta a conexão entre democracia on-line e exclusão digital: a depender do país em questão, as dificuldades de acesso serão mais incisivas para determinados usuários, comprometendo o sucesso – ou mesmo a viabilidade – de iniciativas empreendidas por instituições do Estado ou da sociedade civil.

Na verdade, desde as primeiras sistematizações em torno dos efeitos dos *media* digitais sobre as práticas democráticas, mostraram-se proeminentes os questionamentos acerca dos limites que a *exclusão digital* impõe a projetos dedicados ao aperfeiçoamento dos mecanismos de participação ou de transparência.

A evidente disposição de diferentes trabalhos em ressaltar o problema da *exclusão* digital não foi suficiente, todavia, para evitar que o tema continuasse a ser debatido de maneira – digamos – “cômoda” na maioria das investigações abrigadas na área de democracia *on-line*. Tradicionalmente, há, *grosso modo*, duas formas de se abordar a questão: na primeira alternativa, as referências atuam mais como instrumentos a

priorizarem a luta político-ideológica voltada a pressionar governos e agentes públicos no sentido de se resolver a questão em suas mais diversas faces; no caso, a prioridade não é compreender as causas, consequências, características e efeitos gerados pelo fenômeno conhecido como *digital divide*¹. Defende, tal interpretação do fenômeno, a ideia de que a *exclusão digital* (independentemente da imprecisão conceitual que cerca a expressão ou do conjunto de fenômenos que esta categoria pode abarcar, conforme será discutido logo adiante) precisa ser combatida e de que os métodos para alívio de tal dificuldade passam, dentre outros caminhos, pela ação reguladora do Estado.

Na segunda alternativa, sabe-se que o problema da *exclusão digital* existe. Por trás do argumento apresentado, contudo, convencionou-se que o tempo resolveria a questão, fosse “normalizando” as formas de uso ou fosse oferecendo novas oportunidades àqueles, costumeiramente, deixados “de lado”. Isto é, varre-se a dificuldade para “debaixo do tapete”, tergiversando-se a fim de valorizar, por exemplo, os benefícios e transformações que os *media* digitais trazem às práticas políticas. Agindo de tal maneira, fica implícito que não caberia criticar as iniciativas de democracia digital “apenas” porque parcela relevante da população se encontra “excluída” no que diz respeito à posse de equipamentos ou à literacia para empregar os suportes de comunicação digital. Uma ilação parece, aqui, naturalizada: ora, não se diz, por exemplo, que as democracias contemporâneas são inviáveis por haver largos contingentes de analfabetos; logo, por qual motivo a *exclusão digital* deveria ser um problema necessariamente resolvido antes de se associar Internet à democracia? Por fim – continua a defender esta segunda alternativa –, claro que é melhor contar com experiências (ainda que tímidas) aptas a forçar representantes e instituições a se exporem e prestarem contas por meio de plataformas de comunicação digital do que, simplesmente, não tê-las disponíveis.

Nem todos os trabalhos enveredam por uma destas duas portas, é verdade. Mas, a partir do exame do estado da arte na área de Democracia Digital, é possível diagnosticar uma espécie de vácuo conceitual acerca da real dimensão que o problema do *digital divide* possui. Percebe-se uma escassez de reflexões direcionadas a examinar a natureza das desigualdades (e, claro, de seus efeitos) sobre o processo de produção da decisão política, sem cair em uma das “armadilhas” acima mencionadas.

¹ Os termos “*digital divide*” e “*exclusão digital*” serão utilizados ao longo deste trabalho como tendo o mesmo sentido, ainda que não sejam, necessariamente, sinônimos. Enquanto “*digital divide*” foi utilizado, nas primeiras referências a tratarem do tema, para identificar a divisão propriamente dita entre os que têm e os que não têm acesso aos *media* digitais, “*exclusão digital*” (bem como seu congêneres “*inclusão digital*”) se refere a um dos dois “lados” do problema inicialmente diagnosticados pela literatura.

Tomando tal contexto como ponto de partida, o trabalho ora apresentado delinea alguns dos argumentos fundamentais que envolvem o tema *exclusão digital*, com o objetivo de avaliar, de maneira preliminar, os limites que tal dificuldade impõe aos projetos de democracia *on-line*.

Por meio de uma genealogia do conceito de *exclusão digital*, investiga-se sobre até que ponto as desigualdades mencionadas na literatura corrente comprometem os investimentos em iniciativas direcionadas, por exemplo, a diminuir a distância entre representantes e representados.

Primeiramente, propõe-se revisar algumas das referências fundamentais a associarem Internet e democracia, a fim de discutir as transformações conceituais e interpretativas concernentes ao *digital divide*. Em seguida, são discutidos os tipos de desigualdade identificados na literatura, abrindo-se espaço, então, para a reflexão relacionada aos efeitos de tais problemas sobre as experiências de aperfeiçoamento da democracia através da comunicação *on-line*.

Destaque-se que a elaboração do argumento tem, essencialmente, duas bases: 1) revisão de literatura, que se debruça tanto sobre referências mais gerais na área de Internet e democracia, quanto em trabalhos específicos a tratarem de desigualdades políticas e tecnológicas; 2) o contato, na condição de pesquisador, com um conjunto de experiências em democracia on-line promovidas pelo Estado e por entidades da sociedade civil.

2 A Exclusão digital como problema

É questão tradicional em Teoria Política a discussão sobre os efeitos das desigualdades sociais nas práticas da democracia. Seja na referência feita à literatura de viés participativo, ou esteja a reflexão abrigada no âmbito da literatura de cariz liberal, diferentes autores apontam que problemas a exemplo da apatia política têm como uma de suas causas as variadas formas de desigualdade diagnosticadas nas democracias modernas (PRZEWORSKI *et al.*, 1997; VERBA; BRADY; SCHOLZMAN, 1995; BOBBIO, 2000; GILENS, 2000; PUTNAM, 2000).

Propriedade e controle contribuem para a criação de grandes diferenças entre os cidadãos em questões de saúde, renda, status, habilidades, informação, controle sobre informação e propaganda, acesso a líderes políticos e, na média, expectativas de vida, não só para adultos, mas para os ainda não nascidos e para as crianças. Afinal, devido às restrições que têm sido feitas, diferenças como essas ajudam a gerar desigualdades significativas entre os cidadãos em relação à capacidade e à oportunidade

deles de participarem de forma politicamente igual naquilo que concerne a governar o Estado. (DAHL, 1985, p. 54-55, tradução nossa)².

Não se pode exigir, claro, que os indivíduos sejam necessariamente iguais em todos os aspectos relacionados à vida política das democracias. Há questões pessoais, relacionadas à formação da personalidade, a experiências diversas vivenciadas (individuais ou em grupo), a simples preferências, a motivações, dentre outros fatores, que afastam a ideia de que a igualdade perfeita seja um objetivo político plausível.

Logicamente, se assim é, o que se considera “igualdade política” passa por gradações: todos os cidadãos terem direito de voto e todos os votos terem o mesmo valor – de maneira independente de atributos de renda ou formação intelectual, por exemplo – é questão consensual, visto que tal regra visa enfatizar a legitimidade dos regimes democráticos. Já o grau de disposição para o envolvimento político de cada cidadão não mais se encontra sob a tutela do sistema político: nas democracias, é facultativo participar de debates, manifestações, filiar-se a agremiações partidárias ou, mesmo, votar (a depender do país). No final das contas, os indivíduos vão se diferenciando em determinadas dimensões da política; mas, de maneira concomitante, no momento fundamental de exercício da chamada “soberania popular”, acabam tendo o mesmo “peso”: um homem, um voto.

A questão passa a se concentrar justamente na capacidade que cada um tem de escolher aproveitar ou não a oportunidade (de se manifestar, associar, reclamar, endereçar demandas etc.), que deve “estar lá”, garantida pelo Estado democrático.

Discute-se a questão da *exclusão digital*, aqui, de maneira análoga: o problema não se refere, somente, à condição individual de acesso (conforme será apresentado em breve, existem dezenas de aspectos a diferenciarem as experiências de cada usuário uma vez que se encontram *on-line*), mas à falta de oportunidades básicas para que seja possível desfrutar de serviços oferecidos pelo Estado ou tomar parte nas consultas regularmente oferecidas em diferentes âmbitos de governo.

² Texto original: "Ownership and control contribute to the creation of great differences among citizens in wealth, income, status, skills, information, control over information and propaganda, access to political leaders, and, on the average, predictable life chances, not only for mature adults but also for the unborn, infants, and children. After all due qualifications have been made, differences like these help in turn to generate significant inequalities among citizens in their capacities and opportunities for participating as political equals in *governing the state*".

Do ponto de vista terminológico, sabe-se que o acesso e o uso desigual dos *new media* têm recebido diferentes rótulos: em português, os termos mais comuns são *exclusão digital*, *apartheid digital*, *brecha digital*, *fissura digital* ou *fratura digital*. Na literatura anglo-saxã, o termo empregado com maior regularidade, desde meados da década de 1990, é *digital divide*³. O relatório *Falling through the net: defining the digital divide* (NATIONAL TELECOMMUNICATIONS..., 1999, p. 14, 21), elaborado pelo Departamento de Comércio dos Estados Unidos e publicado em 1998, é um dos documentos fundamentais da época. De acordo com o relatório:

A exclusão digital – a divisão entre aqueles que têm acesso às novas tecnologias e os que não têm – é um dos principais assuntos na discussão sobre direitos econômicos e civis nos Estados Unidos. [...] Os dados revelam que a exclusão digital – as disparidades no acesso a telefones, computadores pessoais e à Internet permeando certos grupos demográficos – ainda existe e, em muitos casos, ampliou-se significativamente. (tradução nossa)⁴.

Esse relatório pautou, durante os primeiros anos da fase comercial da Internet, a abordagem que governos e especialistas conferiram aos efeitos dos *media* digitais. As políticas dedicadas a investir nas chamadas “supervias da informação” (implementadas durante o governo Bill Clinton, na Presidência dos Estados Unidos da América), a elaboração dos chamados “livros brancos” (encomendados a comissões de especialistas, por exemplo, durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso) (TAKAHASHI, 2000) e as publicações patrocinadas por entidades supranacionais (como a ONU e a UNESCO) sempre guardaram no horizonte a necessidade de ação do Estado a fim de aliviar as desigualdades que rotineiramente se apresentavam quanto ao acesso à Internet. O pressuposto era o de que os governos deveriam intervir de diversas formas para combater “a miséria na Era da Informação” (SILVEIRA, 2001), fosse cortando impostos, criando telecentros comunitários

³ Diferentemente da utilização mais comum do termo, David Gunkel (2003, p. 503) identificou o uso da expressão *digital divide* para se referir a situações como, por exemplo, as dificuldades de determinadas pessoas para encontrar emprego em empresas da área de informática. “For Angwin and Castaneda, ‘digital divide’ identifies a form of racial discrimination situated in the unequal distribution of employment opportunities. Similar usage occurs in Art Perio’s investigation of ‘institutionalized racism and employment patterns in the computer industry’”. Tradução nossa: “Para Angwin e Castaneda, ‘exclusão digital’ identifica uma forma de discriminação racial situada na distribuição desigual de oportunidades de emprego. Uso similar ocorre na investigação de Art Perio acerca do ‘racismo institucionalizado e modelos de trabalho na indústria de computadores’”.

⁴ Texto original: The ‘digital divide’ - the divide between those with access to new technologies and those without - is now one of America’s leading economic and civil rights issues. [...] The data reveal that the digital divide - the disparities in access to telephones, personal computers (PCs), and the Internet across certain demographic groups - still exists and, in many cases, has widened significantly.

ou estabelecendo regulamentações destinadas a controlar as atividades das empresas de telecomunicações⁵.

Assim, logo no início do século XXI, diferentes medidas foram adotadas por governos mundo afora, partindo-se da maior fiscalização quanto à prestação de serviços até se chegar ao estímulo a pesquisas científicas voltadas para examinar e propor soluções viáveis no sentido de atenuar o *digital divide* (WOLTON, 2001). Os primeiros efeitos destas políticas – aliados (a) ao processo natural de aquisição e difusão de computadores conectados no ambiente doméstico, (b) à pressão que instituições diversas passaram a exercer sobre os usuários a fim de utilizarem serviços digitais⁶ e, no plano teórico, (c) às reflexões numerosas dedicadas a examinar os usos dos *media* digitais – acabaram “forçando” um conjunto de reinterpretações acerca do que se entende por *exclusão digital*.

A compreensão sobre o termo *digital divide* foi, então, aos poucos, sendo modificada; uma das primeiras “concessões” se referiu à questão do acesso propriamente dito. De acordo com Coombs e Cutbirth (1998), ainda que a condição sócio-econômica de determinados cidadãos não permitisse a aquisição de computadores ou a assinatura de serviços de provedores de Internet, parte dos usuários foi capaz de encontrar outras formas de acesso. Mesmo no Brasil, já no início da década passada, era cada vez mais comum o acesso a partir do local de trabalho, de telecentros, bibliotecas ou por meio de amigos e parentes a disporem de computadores conectados em suas casas. Ainda que o acesso não ocorresse da forma ideal (com privacidade e comodidade), é inegável que a popularização dos instrumentos de comunicação digital acabou gerando outras oportunidades de conexão para uma parte das camadas sociais menos favorecidas economicamente.

A compreensão sobre o *digital divide* passou a levar em conta não apenas as desigualdades de acesso entre os usuários; isto é, outros níveis de desigualdade começaram

⁵ Mesmo nos últimos anos, o Estado ainda tem sido visto como elemento fundamental no processo de popularização do acesso à internet. “The reasons cited by municipalities and non-profit groups for building wi-fi networks often include the notion of ‘bridging the digital divide’. During a 2006 city council session, the City of Philadelphia’s chief information officer, Dianah Neff, said that the benefits of a municipal wireless network would be to provide ‘high-speed internet to all citizens and businesses, to take advantage of the new digital society.’ (DUNBAR-HESTER, 2009, p. 230). Tradução nossa: “As razões citadas por municípios e organizações sem fins lucrativos para construir redes wi-fi normalmente incluem a noção de ‘construir uma ponte entre os excluídos digitais e os que têm acesso’. Durante uma sessão da Câmara Municipal em 2006, a chefe do escritório de informação da cidade de Philadelphia, Dianah Neff, disse que os benefícios de uma rede wireless municipal seriam prover ‘internet de alta velocidade para todos os cidadãos e empresas, para se aproveitar da nova sociedade digital”.

⁶ Muitas vezes, os usuários são forçados a adotarem os sistemas oferecidos por instituições diversas, como os bancos. Os clientes que utilizam o *homebanking* são beneficiados com pontos em programas de relacionamento ou podem executar certas operações gratuitamente, ao contrário de transações realizadas por meio de caixas eletrônicos. Parte da comunidade científica reclama, por exemplo, do fato de que as agências de fomento nacionais tornam disponíveis formulários que funcionam apenas em um sistema operacional específico; ou, muitas vezes, depara-se com sites que carregam somente em navegadores previamente selecionados pelo programador. Tais fenômenos acabam forçando os usuários, em alguma medida, a adquirirem o maquinário e o *know-how* exigidos.

a ser explorados (MODARRES, 2011; VAN DEURSEN; VAN DIJK, 2011). Na trilha dos estudos sobre “globalização”, por exemplo, entraram em cena as disparidades quanto aos níveis de desenvolvimento tecnológico e de infraestrutura com os quais diferentes países podiam contar (DRORI; JANG, 2003). Julien Thomas (2000) e Manuel Castells (2001) vão dizer que os custos dos equipamentos e de conexão à Internet variam de modo a tornar o acesso proibitivo a partir de determinadas localidades.

Um novo conjunto de eventos, ligados à maior reflexão sobre a apropriação que uma quantidade crescente de usuários fazia da Internet a partir dos anos 2000, conferiu celeridade à mudança na compreensão da ideia de *exclusão digital*. Referências distintas consideraram que tratar a *exclusão digital* como algo atinente apenas à posse e ao acesso aos meios de comunicação digital representaria uma visão limitada do problema, sobretudo por dois motivos principais: Em primeiro lugar, em países mais ricos, a questão do acesso aos computadores conectados à Internet já apresentava uma solução razoavelmente bem encaminhada (MEIJER; BURGER; EBBERS, 2009). Em outras palavras, diante dos dados que confirmaram haver uma maior difusão dos suportes de comunicação digital mesmo em países mais pobres (ainda que o problema persista em determinadas regiões), a natureza das barreiras identificadas passou a ser diferente.⁷ Verificou-se que, além dos equipamentos, existiriam outros fatores associados às desigualdades típicas do ambiente *on-line*. Ou seja, não obstante a disponibilidade técnica de ferramentas de comunicação, persistem distinções nos perfis de uso ainda que sejam considerados somente grupos específicos, como os usuários de países desenvolvidos (COULDRY, 2003; LIVINGSTONE; HELSPER, 2007).

A quantidade de hardware, ou a velocidade do microprocessador, são indicadores necessários, mas que não permitem mensurar o grau de participação das pessoas na economia da era da informação. [...] Conhecer o contexto maior em que se situam os avanços da tecnologia da informação pode nos conduzir muito além das soluções do tipo ‘tamanho único’, incluindo em nossa equação as lacunas da capacidade humana e também as falhas tecnológicas. (WILHELM, 2002, p. 238).

Tal evolução do diagnóstico e do conceito de *exclusão digital* permitiu que outras desigualdades (algumas com pouca relevância, outras aparentemente insolúveis) passassem a ser inventariadas, o que foi tornando mais sofisticada a ideia de *digital divide*. Pippa Norris

⁷ De acordo com Benjamin Barber (2001, p. 2), “Whatever its technological potential, the fact is, using technology depends not just on access to hardware and software, but depends on computer literacy and word literacy of a kind that many of the world’s people simply do not have”. Tradução nossa: “Seja qual for seu potencial tecnológico, o fato é que usar a tecnologia depende não só do acesso ao hardware e ao software, mas depende de alfabetização digital e de linguagem que muitas das pessoas simplesmente não têm”.

(2001) sumarizou o novo panorama de preocupações quanto à *exclusão digital* ao afirmar que o problema possui três faces. A primeira se refere a uma divisão global, isto é, aos padrões díspares de acesso à tecnologia digital e à infraestrutura das redes telemáticas em diferentes países. O segundo aspecto é relativo à divisão social, perceptível de maneira mais nítida se visto como fator interno a cada sociedade, segregando os que têm acesso aos equipamentos e às habilidades necessárias daqueles que não os têm. Por último, Norris chama a atenção para a existência de um *democratic digital divide*, cuja ênfase está nos aspectos que associam, de um lado, o emprego de recursos digitais de comunicação e, de outro lado, a mobilização política.

O livro de Pippa Norris (2001) abriu caminho para uma série de novos diagnósticos acerca das características da *exclusão digital*, uma vez que deu margem ao inventário de desigualdades de naturezas diversas. Dentre os fatores que passaram a ser objeto de atenção por parte dos pesquisadores estão diferenças no que se refere a:

a) aspectos técnicos:

- velocidade de conexão,
- *hardware* e *software* das máquinas, que permitem experiências distintas aos usuários,
- estrutura de *backbones* e *backhauls* em cada localidade (artifícios técnicos que permitem a conexão física entre redes de computadores e, logo, possibilitam a troca de dados),
- números de IP;

b) aspectos individuais e sociais:

- idade,
- gênero,
- renda (para adquirir dispositivos de comunicação, contratar serviços de conexão à Internet ou obter acesso a informações pagas),
- grau de escolaridade,
- capacidade de uso da língua (Inglês como idioma universal),
- etnia,
- diferenças culturais (entre nativos e imigrantes, por exemplo),
- habilidades para operar os recursos de comunicação digital,
- motivação para empregar os dispositivos,

- pressão externa para se utilizar as redes de comunicação digital (trabalho, família ou escola),
- autonomia para o consumo e para a produção de conteúdos,
- qualidade da informação a que se tem acesso,
- estágio da vida em que se teve acesso às tecnologias digitais de comunicação (ter acesso à Internet quando criança ou apenas depois de adulto),
- tempo diário de conexão,
- aspectos comportamentais de cada indivíduo (grau de inibição, por exemplo);

c) aspectos geográficos:

- países (alega-se maior capacidade de influência a depender do lugar de origem do usuário),
- regiões de uma mesma cidade ou estado (áreas urbanas ou áreas rurais),
- local costumeiro no qual o usuário acessa a Internet (casa, trabalho, *lan house*).

Deve ser sublinhado que o objetivo aqui não é, primordialmente, questionar a tipologia elaborada por Pippa Norris. Mesmo reconhecendo-se que a classificação proposta pela autora norte-americana merece ser atualizada - uma vez que a literatura amadureceu na última década (passando a privilegiar perspectivas voltadas, por exemplo, a avaliar a disposição e motivação individuais) e que já existem condições para identificar, em perspectiva, novas apropriações concernentes à evolução tecnológica -, a intenção do trabalho é fazer um levantamento das principais desigualdades apontadas na literatura, explorando as abordagens mais comuns que tratam da questão da *exclusão digital*⁸.

Em outras palavras, o objetivo da lista acima (que, certamente, ainda não está completa) é identificar parte do leque de desigualdades abordados por estudos diversos. Arrolar essas dificuldades permite perceber o movimento conceitual pelo qual passou a ideia de *digital divide* ao longo dos últimos anos. Alguns destes fatores permitem perceber que as políticas públicas nem sempre são suficientes para lidar com determinadas diferenças. Já outros aspectos parecem mais importantes no que se refere, por exemplo, à possibilidade de ação política *on-line*.

Tendo em vista a evolução do conceito e a identificação mais aprofundada do problema, o tópico a seguir reflete sobre as possibilidades e limites dos projetos de democracia *on-line* face ao problema do *digital divide*.

⁸ É fundamental destacar que nenhuma das possíveis diferenciações no perfil dos usuários e dos equipamentos devem ser vistas como excludentes; nem mesmo o diagnóstico pela literatura de uma nova desigualdade significa a superação de uma outra anterior.

3 Exclusão digital e democracia on-line

Parte dos estudos dedicados a examinar a capacidade dos *media* digitais para se aperfeiçoar as práticas políticas adota como pressuposto a ideia de que o fenômeno do *digital divide* comprometeria a eficácia das iniciativas de democracia *on-line*. Isso porque o acesso desigual à Internet e a seus recursos comprometeria as potencialidades democráticas da rede na medida em que tenderia a reproduzir padrões clássicos de exercício do poder político (BARNETT, 1997; STRECK, 1997; KLEIN, 1999; TAMBINI, 1999; GOLDING; MURDOCK, 2000; WILHELM, 2000; COLEMAN, 2001; DIMAGGIO *et al.*, 2001; KRUEGER, 2002; NETCHAEVA, 2002; MARCHE; MCNIVEN, 2003; VAN DEURSEN; VAN DIJK, 2011).

Assim, durante alguns anos, houve autores a defenderem que, enquanto não existisse uma resolução adequada das desigualdades de ordens distintas, de pouco adiantaria discutir *democracia digital*. Aliás, seguia o argumento, uma maior adoção dos *media* digitais por parte das instituições do Estado poderia, inclusive, agravar as desigualdades sociais e políticas já existentes⁹.

Na verdade, a concepção em tela acredita que pouco adiantam os alegados benefícios trazidos pelos *media* digitais se os cidadãos não têm a possibilidade de empregar tais dispositivos politicamente. Aqueles com acesso limitado à Internet continuam sem a possibilidade de aproveitar o potencial oferecido pelos formidáveis bancos de dados que usuários e instituições tornam disponíveis; ou sequer chegam a conhecer os canais de participação existentes em experiências patrocinadas por algumas instituições do Estado. Nas palavras de Norris (2001, p. 101):

As tecnologias digitais podem parecer igualitárias, um recurso para movimentos sociais alternativos e redes transnacionais de advocacia, mas, na prática, elas fortalecem o poder das autoridades arraigadas, corporações multinacionais e representantes estabelecidos, ao invés de desafiá-los (tradução nossa).¹⁰

⁹ Steven Barnett (1997), por exemplo, afirmou que as ferramentas digitais somente teriam algum efeito sobre as práticas democráticas se estivessem disponíveis a todos os cidadãos. Nestes termos, o autor considera que a questão do acesso dos cidadãos que têm menores condições econômicas deve ser preocupação de uma política de governo específica. Streck (1997), por sua vez, ressalta que apenas a elite terá maior capacidade de empregar os *media* digitais enquanto uma ferramenta realmente efetiva para o aperfeiçoamento da participação democrática. No final das contas, todos estes autores têm em comum o fato de compreenderem que a internet pode exacerbar as diferenças de classe e de padrões de participação.

¹⁰ Digital technologies may appear egalitarian, a resource for alternative social movements and transnational advocacy networks, but in practice they may strengthen the power of entrenched authorities, multinational corporations, and established officials, rather than challenging them.

O curioso é perceber que tais críticas ao potencial democrático da Internet não cessaram mesmo após o arrefecimento dos discursos mais radicais quanto à *exclusão digital* ou, ainda, depois do sucesso de um conjunto de iniciativas de participação (DI GENNARO; DUTTON, 2006; LUSOLI; WARD; GIBSON, 2006; DAVIS, 2010).

A este ponto da reflexão, a pergunta é: será razoável tomar a questão do acesso à Internet como, de fato, um impeditivo para que seja possível incrementar as práticas políticas?

De acordo com Rousiley Maia (2002), ainda que a questão da *exclusão digital* deva ser tratada de forma cuidadosa, não se pode tomar esta dificuldade de modo literal. Isto é, seria inadequado desconsiderar, por exemplo, o potencial dos *new media* para aperfeiçoar não apenas a participação, mas, também, outros valores relativos à ideia de democracia, como a transparência (MARQUES, 2009). Por um lado, o acesso limitado de uma parcela dos cidadãos às redes telemáticas deve ser visto com preocupação; por outro lado, há iniciativas que constroem instituições e agentes políticos a prestarem contas, a responderem demandas, a se posicionarem frente à opinião pública. Em alguma medida, assim, ainda que desigualdades persistam, é preciso reconhecer que, em determinadas dimensões, os *media* digitais têm contribuído de forma relevante para diminuir a incômoda distância entre representantes e representados (COLEMAN; BLUMLER, 2009; SAMPAIO, 2010; MAIA; GOMES; MARQUES, 2011).

Os parágrafos a seguir se dedicam a ponderar acerca de algumas das questões levantadas ao longo do texto, no intuito de colaborar com um reposicionamento do conceito de *exclusão digital* nos estudos sobre Internet e democracia.

O avanço tecnológico modifica as demandas voltadas para garantir o acesso aos *new media*

Cada novo suporte tecnológico engendra um conjunto de reivindicações dispostas a garantir o que há de mais atual em termos de acesso. Se, há até poucos anos, a discussão sobre *digital divide* tinha como um de seus motes a necessidade de oferecer acesso a computadores e treinamento aos usuários - no intuito de gerar “oportunidades” (empregos, melhores salários) -, hoje em dia exige-se a oferta, por exemplo, de conexão gratuita, sem fio

e de alta velocidade em locais públicos. Os que não desfrutam deste tipo de serviço, argumenta-se, uma vez mais encontrariam-se excluídos.

Logo, a atualização de tais reivindicações é algo natural. Por isso mesmo, a compreensão da ideia de *digital divide* deve levar em conta as novas “fronteiras” tecnológicas, estabelecidas continuamente e de maneira ágil, sem esquecer que outras inúmeras desigualdades surgirão com o tempo.

Nesse sentido, a intenção não é fazer com que o conceito em análise seja modificado a cada instante, a cada ocasião em que uma nova plataforma se apresente. A intenção é compreender que a definição de *exclusão digital* acompanha o ritmo de desenvolvimento social de modo dinâmico, em um cenário de incertezas (inclusive epistemológicas).

Ainda que todos tivessem acesso à comunicação digital através de computadores ou de outros dispositivos, continuariam existindo padrões diferenciados quanto às formas de uso

Há determinados tipos de desigualdade que, simplesmente, não poderão ser resolvidos, não havendo muito a ser feito a fim de contornar a situação, por exemplo, por parte do Estado. Existem padrões distintos de acesso, bem como disposições peculiares de cada usuário, fazendo com que nem política e nem economia consigam dar conta de algumas das dificuldades apontadas pela literatura.

Por exemplo, há indivíduos com situação financeira razoável para adquirir computadores e utilizá-los por meio da contratação de serviços de conexão de alta velocidade; capital cultural para aprender a operar tais recursos de maneira autônoma também não seria problema, em parte dos casos. A questão é que nem todos alimentam o desejo de se aproximar do ambiente de comunicação digital, a não ser para desempenhar tarefas cotidianas, como transações bancárias. Desigualdades atinentes à disposição para empregar os recursos são naturais, reforça-se; a preocupação e o diagnóstico quanto às mais relevantes formas de exclusão devem, assim, estar associadas ao provimento de *oportunidades*.

Determinados problemas relativos às práticas democráticas são menos de ordem técnica e mais de ordem política

Ao verificar as características das experiências em democracia *on-line*, constata-se que, além do acesso à Internet propriamente dito, desempenhar atividades de natureza política ou engajar-se em projetos coletivos requerem competências e interesses específicos

por parte dos cidadãos. É lugar-comum, assim, apontar que a oferta adequada de acesso não garante que os cidadãos tomarão parte no jogo democrático.

Destaque-se, desta forma, que o problema do acesso é somente um dos aspectos que influenciam o grau de interferência dos cidadãos na vida pública (o que não pressupõe irrelevância do tema). A hipótese da normalização (GIBSON et al., 2003; MUHLBERGER, 2004; SCHWEITZER, 2005) arrefece os ânimos dos defensores e dos críticos do potencial democrático dos *new media* ao compreender que, com ou sem acesso universal à Internet, outros grupos de pressão continuarão a exercer uma força desigual sobre o sistema e os agentes políticos. Por mais que se questione os pressupostos dos teóricos da normalização, o desafio se encontra além da adoção difusa da tecnologia.

Considerando-se o corrente estado da literatura, pode-se afirmar, ainda, que há uma espécie de saturação não apenas na capacidade das tecnologias digitais de alterar o padrão de produção da decisão política nas democracias contemporâneas, mas, também, no número de cidadãos dispostos a lançar mão dos *new media* com finalidades políticas – o que, de certa maneira, relativiza as reivindicações de que o acesso aos meios implicará uma virada positiva ou negativa no jogo democrático.

As políticas de Estado para a área de comunicação digital se tornam cada vez mais “móveis”

Mesmo quando os programas governamentais de “inclusão digital” obtiveram relativo sucesso ao encaminhar alternativas para a transposição dos obstáculos concernentes ao acesso, outras dificuldades surgiram. Ou seja, as pautas de reivindicações e as pressões exercidas sobre o poder público também sofrem mudanças na medida em que os problemas anteriormente apontados começam a ser (ainda que timidamente) resolvidos.¹¹

No atual cenário das telecomunicações, fica evidente que o Estado pode desempenhar, pelo menos, dois importantes papéis, intimamente relacionados:

- a) o primeiro, já tradicional, refere-se ao provimento de acesso às redes digitais de comunicação. Aqui se encontram os questionamentos acerca dos meios mais

¹¹ Benjamin Compaine (2001) já alertava para o conceito de *digital divide* como um “alvo móvel”, justamente por conta do caráter transitório da tecnologia e por conta das novas demandas que aparecem a cada vez que uma barreira é superada. Para David Gunkel: “What is necessary in this situation is not the application of some rigid and univocal definition, but a flexible characterization that can respond to, and function in, this protean environment. Because the problems of the digital divide have been, and probably will continue to be, moving targets, the term’s definition should be similarly mobile”. (GUNKEL, 2003, p. 505). Tradução nossa: “O que é necessário nessa situação não é aplicar uma rígida e unívoca definição, mas uma caracterização flexível que possa responder a, e em função de, este ambiente multiforme. Por causa dos problemas que a “exclusão digital” vem tendo e, provavelmente, continuará a ter, com objetos em movimento, a definição do termo também deve ser móvel.”

adequados a orientarem a elaboração de políticas públicas, a fim de que os usuários possam aproveitar as oportunidades geradas pela comunicação digital. O Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), lançado em 2010 pelo governo brasileiro, cujo objetivo é oferecer conexão de baixo custo à Internet, representa um dos projetos mais ambiciosos discutidos no país nos últimos anos. As experiências ainda se encontram em sua fase inicial, mas um conjunto relevante de críticas já aponta que as metas estabelecidas no PNBL têm, de certa maneira, se mostrado insuficientes, uma vez que a concorrência entre empresas privadas (desde que a regulação atue efetivamente) resulta em tarifas menos custosas e que oferecem maior velocidade de conexão aos usuários (LEMOS; MARQUES, 2012);

- b) o segundo papel do Estado tem a ver, justamente, com esta insuficiência: se é mais plausível, dependendo do contexto, regular e fiscalizar a oferta de acesso à Internet, o ideal seria que as instituições do Estado passassem a se dedicar à oferta de conteúdos (informações sobre transparência, discussão sobre leis, projetos etc.) e ao provimento de serviços, tornando mais cômoda a vida do cidadão e diminuindo custos de ordens diversas.

Diante das transformações tecnológicas, sociais, políticas e, claro, conceituais, nota-se que a agenda de pesquisas atual tem se apresentado de modo mais sofisticado, apontando, inclusive, para os diferentes riscos que a intervenção do Estado pode causar nas formas de uso dos *media* digitais por parte dos cidadãos. De maneira mais específica, teme-se que as próprias instituições do Estado, ao conferirem maior importância a estes mecanismos de comunicação (e, em alguns casos, oferecendo serviços exclusivamente através das redes telemáticas), acabem exacerbando a segregação entre os cidadãos que têm e os que não têm acesso aos *media* digitais (MAIA, 2002). Além do mais, as legislações dedicadas à privacidade, à liberdade de navegação ou à chamada “neutralidade de rede” acabam integrando uma nova pauta de questões que associa Internet, democracia e *exclusão digital*.

4 Conclusão

O trabalho discutiu a origem, a natureza e as diferentes formas tomadas, ao longo dos últimos anos, pelo problema da *exclusão digital*. Os movimentos conceituais que marcam a trajetória dessa categoria também foram apresentados, bem como a relação entre *digital divide* e democracia *on-line*.

Em linhas gerais, as duas posições preferenciais identificadas na literatura defendem que: (a) o *digital divide* é um problema sério, cuja resolução passa pela ação do Estado e suas políticas; (b) o problema será resolvido ao longo do tempo (normalização). O trabalho procura adotar uma postura intermediária, de acordo com a qual o digital divide é um problema a ser considerado, mas não hiper ou subconsiderado. Desta forma, sabe-se, por um lado, que a *exclusão digital* continua sendo uma dimensão relevante nas pesquisas e iniciativas em democracia digital. Se a participação política supõe, por exemplo, a existência de um conjunto adequado de informações, habilidades, estímulos e canais (MARQUES, 2008), é preciso considerar, naturalmente, a necessidade, dentre outros fatores, de acesso e de instrução adequada quando se lida com os instrumentos de comunicação digital indicados. Se tal questão não for levada em conta de maneira cuidadosa,

[...] ao invés de serem o antídoto para doenças da democracia, como os futuristas contemporâneos acreditam, as novas tecnologias de informação e de comunicação, como atualmente desenhadas e utilizadas, impõem obstáculos formidáveis para que seja atingida uma ordem mais justa e humana na era digital.” (WILHELM, 2000, p. 6, tradução nossa)¹².

Por outro lado, há várias experiências nas quais se pode constatar o aperfeiçoamento de valores ligados à ideia de democracia; iniciativas em que são propostos mecanismos voltados a fortalecer a participação, a transparência e a preservação de direitos e liberdades, não obstante o *digital divide*.

Em termos conceituais, o fato é que, se em um primeiro momento, a questão do acesso aos computadores foi o único definidor do conceito de *exclusão digital*, em fases posteriores do estudo passou-se a considerar diferenças de etnia, renda, literacia etc. No presente momento, percebe-se que outras demandas passam a fazer parte do jogo, influenciadas, por exemplo, por fatores tecnológicos, como a diferenciação existentes entre usuários que possuem a oportunidade de se manterem conectados constantemente através de dispositivos móveis.

Um ponto a ser destacado, nesse contexto, refere-se ao renovado papel do Estado no que se refere ao combate às diversas formas de *exclusão digital*. Conforme explorado anteriormente, as demandas endereçadas às instituições políticas não mais se circunscrevem ao provimento de pontos de acesso. De um lado, há uma pressão crescente para que os agentes públicos aperfeiçoem os mecanismos regulatórios; de outro lado, exige-

¹² Texto original: “[...] rather than being the antidote to democratic ills, as present-day futurists believe, new information and communications technologies, as currently designed and used, pose formidable obstacles to achieving a more just and humane social order in the digital age”.

se que o Estado se dedique a oferecer, além do *hardware*, o *software* (ou seja, conteúdos e plataformas) adequado para atender a necessidades do usuário na perspectiva cidadão (serviços e oportunidades de participação política).

A maturidade da literatura na área de Internet e democracia permitiu, então, identificar um conjunto de desigualdades que, de certa forma, podem ser consideradas “insolúveis”, por se encontrarem muitas vezes além do alcance das políticas de Estado com retorno imediato.

Reconheceu-se, enfim, que a democracia sempre comportou uma parcela de desigualdade, o que não foi motivo suficiente para se negar os fundamentos de legitimidade de tal regime de governo. Como sugeriu Wilson Gomes, é essencial perceber que a existência de determinadas desigualdades não nos impede de sermos democraticamente saudáveis.

De maneira semelhante, a *exclusão digital* também não pareceu ser razão a invalidar as experiências de democracia *on-line*. Papacharissi (2002), por exemplo, ressalta que a esfera pública burguesa habermasiana também poderia ser acusada de excludente (nem por isso se coloca em segundo plano a importância da discussão e da visibilidade públicas para as democracias contemporâneas) (GOMES; MAIA, 2008), assim como é o acesso a determinadas tecnologias de comunicação digital.

Diante da necessidade de se refletir sobre as possibilidades de transformação das práticas políticas através do emprego dos *media* digitais de forma ampla, os estudos mais recentes têm, enfim, considerado que a questão da *exclusão digital*: (a) refere-se a um conceito que pode variar não apenas de acordo com a interpretação dada por diferentes autores, mas, também, de acordo com o cenário tecnológico vigente; (b) depende de fatores contextuais, como, por exemplo, a cultura política; (c) não será resolvida apenas com políticas governamentais.

Referências

BARBER, B. Which technology for which democracy? Which democracy for which technology? **International Journal of Communications Law and Policy**, Münster, v. 6, n. 8, 2001. Disponível em: <http://www.ijclp.org/6_2001/pdf/ijclp_webdoc_5_6_2001.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2006.

BARNETT, S. New media, old problems new technology and the political process. **European Journal of Communication**, London. 12, n. 2, p. 193–218, 1997.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

CASTELLS, M. **The internet galaxy**. Oxford: Oxford University, 2001.

COLEMAN, S. **Democracy online: what do we want from MPs' web sites?** [S. L.]: Hansard Society, 2001. Levantamento com adultos do Reino Unido (18+) conduzido entre 9 e 14 de agosto de 2001, n = 1921.

COLEMAN, S.; BLUMLER, J. G. **The internet and democratic citizenship**: theory, practice and policy. Cambridge: Cambridge University, 2009.

COLEMAN, S.; SPILLER, J. Exploring new media effects on representative democracy. **The Journal of Legislative Studies**, Lonon, v. 9, n. 3, p. 1-16, 2003.

COMPAINE, B. **The digital divide**: facing a crisis or creating a myth? Cambridge: MIT, 2001.

COOMBS, W. T.; CUTBIRTH, C. W. Mediated political communication, the Internet, and the new knowledge elites: prospects and portents. **Telematics and Informatics**, London, v. 15, p. 203-217, 1998.

COULDRY, N. Digital divide or discursive design? **Ethics and Information Technology**, Dordrecht, v. 5, n. 2, p. 89-97, 2003.

DAHL, R. **A preface to economic democracy**. Berkeley: University of California, 1985.

DAVIS, A. New media and fat democracy: the paradox of online participation. **New Media and Society**, London, v. 12, n. 5, p. 745-761, 2010.

Di GENNARO, C.; DUTTON, W. The internet and the public: online and offline political participation in the United Kingdom. **Parliamentary Affairs**, v. 59, n. 2, p. 299-313, 2006.

DIMAGGIO, P. et al. Social implications of the internet. **Annual Reviews of Sociology**, Palo Alto, v. 27, p. 307-336, ago. 2001.

DRORI, G. S.; JANG, Y. S. The global digital divide: a sociological assessment of trends and causes. **Social Science Computer Review**, Durham, v. 21, n. 2, p. 144-161, 2003.

DUNBAR-HESTER, C. 'Free the spectrum!' Activist encounters with old and new media technology. **New Media and Society**, London, v. 11, p. 221-240, 2009.

GIBSON, R. K. et al. Election campaigning on the www in the USA and UK: a comparative analysis. **Party Politics**, London, v. 9, n. 1, p. 47-75, 2003.

GILENS, M. **Political ignorance and american democracy**. Chicago, 2000. Lido durante o Midwest Political Science Association Meeting, em Chicago, IL, 2000.

GOLDING, P.; MURDOCK, G. 'Culture, communications and political economy'. In: J. CURRAN, J.; GUREVITCH, M. (Org.). **Mass media and society**. 3. ed. London: Arnold, 2000. p. 70-92.

GOMES, W.; MAIA, R. C. M. **Comunicação e democracia**: problemas e perspectivas. São Paulo: Paulus, 2008.

GUNKEL, D. Second thoughts: toward a critique of the digital divide. **New Media and Society**, London, v. 5, n. 4, p. 499-522, 2003.

KLEIN, H. Tocqueville in cyberspace: using the internet for citizen associations. **The Information Society**, Philadelphia, v. 15, p. 213-220, 1999.

KRUEGER, B. S. Assessing the potential of internet political participation in the United States. **American Politics Research**, Thousand Oaks, v. 30, p. 476-498, 2002.

LEMONS, A.; MARQUES, F. P. J. A. O plano nacional de banda larga brasileiro: um estudo de seus limites e efeitos sociais e políticos. **E-Compós**, Brasília, v. 15, p. 1-26, 2012.

LIVINGSTONE, S.; HELPSPER, E. Gradations in digital inclusion: children, young people and the digital divide. **New Media and Society**, London, v. 9, n. 4, p. 671-696, 2007.

LUSOLI, W.; WARD, S.; GIBSON, R. (Re)Connecting Politics? Parliament, the public and the internet. **Parliamentary Affairs**, Oxford, v. 59, n. 1, p. 24-42, 2006.

MAIA, R. Redes cívicas e Internet – Do ambiente informativo denso às condições da deliberação pública. In: EISENBERG, J.; CEPIK, M. (Org.). **Internet e política**: teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: UFMG, 2002. p. 10-37.

MAIA, R.; GOMES, W.; MARQUES, F. P. J. A. (Org.) **Internet e participação política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

MARCHE, S.; McNIVEN, J. D. E-government and e-governance: the future isn't what it used to be. **Canadian Journal of Administrative Sciences**, Malden, v. 20, n. 1, p. 74-86, mar. 2003.

MARQUES, F. P. J. A. A idéia de democracia em perspectiva – crise, avanços e desafios. **Revista Liberdade e Cidadania**, Brasília, v. 2, n. 5, p. 1-26, 2009.

MARQUES, F. P. J. A. **Participação política e internet**: meios e oportunidades digitais de participação civil na democracia contemporânea, com um estudo do caso brasileiro. 2008. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

MEIJER, A.; BURGER, N.; EBBERS, W. Citizens4Citizens: mapping participatory practices on the internet. **Electronic Journal of e-Government**, Reading, v. 7, n. 1, p. 99-112, 2009.

MODARRES, A. Beyond the digital divide. **National Civic Review**, Denver, v. 100, n. 3, p. 4-7, 2011.

MUHLBERGER, P. Access, skill and motivation in online political discussion: testing cyberrealism. In: SHANE, P. **Democracy Online**: the prospects for political renewal through the internet. New York: Routledge, 2004.

NATIONAL TELECOMMUNICATIONS AND INFORMATION ADMINISTRATION. **Falling through the net**: defining the digital divide. Washington: NTIA, 1999. Disponível em: <<http://www.ntia.doc.gov/legacy/ntiahome/fttn99/FTTN.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

NETCHAEVA, I. E-government and e-democracy: a comparison of opportunities in the north and south. **Gazette**: the international journal for communication studies, v. 64, n. 5, p. 467–477, 2002.

NORRIS, P. **Digital divide**: civic engagement, information: poverty and the internet in democratic societies. New York: Cambridge University, 2001.

PAPACHARISSI, Z. The virtual sphere: the internet as a public sphere. **New Media and Society**, London, v. 4, n. 1, p. 9–27, 2002.

PRZEWORSKI, A. et al. O que mantém as democracias? **Lua Nova**, São Paulo, n. 40-41, p. 113-135, 1997.

PUTNAM, R. **Bowling alone**: the collapse and revival of American community. New York: Simon & Schuster, 2000.

SAMPAIO, R. C. **Participação e deliberação na internet**: um estudo de caso do Orçamento Participativo Digital de Belo Horizonte. 2010. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

SAMPAIO, R. C. **Orçamentos participativos online**: uma análise comparativa da oferta e do grau de sofisticação de ferramentas digitais de participação civil. 2014. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

SCHWEITZER, E. J. Election campaigning online: German party websites in the 2002 national elections. **European Journal of Communication**, London, v. 20, n. 3, p. 327–351, 2005.

SILVEIRA, S. A. **Exclusão digital**: a miséria na era da informação. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

STRECK, J. M. Pulling the plug on electronic town meetings: participatory democracy and the reality of the Usenet. **New Political Science**, Boston, v. 41, p. 17-46, 1997.

TAKAHASHI, T. (Org.). **Livro Verde**: sociedade da informação no Brasil. Brasília: MCT, 2000.

TAMBINI, D. Newmedia and democracy: the civic networking movement. **New Media and Society**, London, v. 10, p. 305-329, 1999.

THOMAS, J. Liberal machines. **American Behavioural Scientist**, v. 43, n. 9, p. 1548-1560, 2000.

VAN DEURSEN, A. J. A. M.; VAN DIJK, J. A. G. M. Internet skills and the digital divide. **New Media and Society**, London, v. 13, n. 6, p. 893-911, 2011.

VERBA, S.; BRADY, H.; SCHOLZMAN, K. **Voice and equality**: civic volunteerism in American politics. Cambridge: Harvard University, 1995.

WILHELM, A. A democracia dividida – a internet e a participação política nos Estados Unidos. EISENBERG, J.; CEPIK, M. (Org.). **Internet e política**: teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: UFMG, 2002. p. 235-253.

WILHELM, A. **Democracy in the digital age**: challenges to political life in cyberspace. New York: Routledge, 2000.

WOLTON, D. **E depois da Internet? Para uma teoria crítica dos novos médias**. Algés: Difel, 2001.

On-line democracy and the digital divide

Abstract

The article examines some of the key arguments that involve the issue of "digital divide" in order to evaluate the limits that such a problem poses to on-line democracy projects. First, one discusses the conceptual transformations and interpretations concerning the idea of digital divide. Then the text presents the different types of inequality identified by several authors (such as the technical, individual, and geographic factors). Next, one studies the effects of the digital divide on the experiences of on-line democracy. We conclude that the issue of digital divide (a) need more than government policies to be properly addressed; (b) depends on contextual factors; (c) and that from an epistemological point of view this is a constantly moving concept.

Keywords

Internet. Democracy. Digital Divide.

Democracia on-line y el problema de la brecha digital

Abstract

El artículo examina algunos de los principales argumentos que rodean el tema "brecha digital", con el objetivo de evaluar los límites que tal dificultad impone a los proyectos de democracia on-line. Primeramente, a partir de la revisión de literatura que delinea la interfaz entre Internet y la democracia, son discutidas

las transformaciones conceptuales e interpretativas sobre la idea de brecha digital. En seguida, el texto presenta los diferentes tipos de desigualdad identificados por diversos autores en aspectos técnicos, individuales y geográficos. Se refleja, entonces, acerca de los efectos de la brecha digital sobre las experiencias de democracia on-line. Se concluye que la cuestión de la brecha digital (a) necesita a más de lo que políticas de los gobiernos para ser tratada adecuadamente, (b) depende de factores del contexto, a ejemplo de la disposición personal de los usuarios, (c) y que, desde el punto de vista de la epistemología, tratase de un concepto "móvil".

Palabras clave

Internet. Democracia. Brecha Digital.

Recebido em 20/07/2013

Aceito em 17/05/2014